



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ap.
Unanimidade

PROJETO DE LEI Nº. 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (QUEBRA-MOLAS) COMO REDUTORES DE VELOCIDADE EM VIA RURAL NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o poder executivo a instalar duas ondulações transversais (02 quebra-molas) como redutores de velocidade em via rural no município de Cipotânea/MG, denominado popularmente como chácara ou campo do chácara.

Art. 2º - A instalação dos quebras molas/lombadas na via rural obedecerá integralmente as disposições do Conselho Nacional de Transito _ CONTRAN com suas respectivas atualizações, bem como a sinalização do manual Brasileiro de Sinalização de trânsito (Placas de regulamentação e sinalização).

Art. 4º - Ficará a cargo da Secretaria de Obras e Urbanismo a instalação, acompanhamento e fiscalização quanto ao serviço a ser executado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 16 de janeiro de 2024.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Senhores Vereadores

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para instalação de duas ondulações transversais (02 quebra-molas) como redutores de velocidade em via rural no município de Cipotânea/MG, denominado popularmente como chácara ou campo do chácara.

Primeiramente quero frisar que a Comunidade do Chácara realizou a instalação de quebras molas no local acima especificado, mas foi alvo de denúncia de notícia de fato na Promotoria de Justiça única da Comarca de Alto Rio Doce, ficando à adoção do Município às devidas e concretas providências.

Sendo certo informar, que o Município realizou a retirada dos quebras molas realizados pela Comunidade, em atendimento às orientações e determinações do Promotoria de Justiça única da Comarca de Alto Rio Doce.

Diante do exposto, estamos realizando este projeto de lei para que possamos tomar providências para instalação dos dois quebras molas dentro das legalidades exigidas.

Vale lembrar, o mesmo visa evitar acidentes causados por excesso de velocidade, pois o local tem grande movimento de pessoas durante jogos de campeonato e oferecer maior segurança aos moradores da comunidade.

Atenciosamente,

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG